

PARANAEDUCAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 16/2023 – PREDUC**

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
CONTRATADA: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC

PROTOCOLO: 22.643.179-9.

OBJETO: Vinculação de novas ações ao Contrato n.º 16/2023, para expansão do Projeto Formadores em Ação Municípios, para a área da Gestão Escolar e para componente curricular de Matemática, para professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental dos anos iniciais, sendo destinados 50 (cinquenta) formadores específicos para atuarem nesta demanda, do saldo existente de vagas do quantitativo previsto de 500 (quinhentos) formadores que não foi totalmente utilizado, sem transfiguração do objeto contratual e sem alteração de valor, nos termos do art. 177 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

122322/2024**PARANÁ PREVIDÊNCIA****Resultado de Julgamento e Habilitação
Pregão Eletrônico nº 11/2024**

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço e de Habilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024. A Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa ATHER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 35.298.939/0001-69), pelo valor de R\$ 3.140.000,00 (três milhões cento e quarenta mil reais), por apresentar todas as condições estipuladas no Edital. Procedimento homologado pelo Conselho Diretor, por meio da Resolução nº 302/2024.

Curitiba, 22 de outubro de 2024

Caroline Andressa Becker
Pregoeira

122660/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024**

CONTRATANTE: Paranaprevidência. **PROTOCOLO:** 22.853.298-3
CONTRATADA: FRACTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar os Planos Táticos-Operacionais de 2025 e 2026 da PARANAPREVIDENCIA, contendo metas, ações, unidade responsável e indicador (es) de desempenho a partir dos 6 (seis) Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico de 2022 - 2026 da PARANAPREVIDENCIA, com a utilização da Ficha de Dados da Meta/Ação.

VIGÊNCIA: 22/10/2024 à 21/01/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.960,00

Curitiba, 22 de outubro de 2024

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

122452/2024**VIAJE PARANÁ****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

Protocolo SID nº 22.888.948-2

O VIAJE PARANÁ, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Alameda Júlia da Costa, 64 – CEP 80.410-070, São Francisco – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 51.124.838/0001-90, neste ato representado pelo Diretor Presidente Irapuan Cortes Santos, CPF [REDACTED] 939.759-[REDACTED] ordenador de despesas, resolve conhecer e autorizar a contratação por inexigibilidade de processo licitatório, com fundamento no Art. 29, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações do Viaje (resolução 01/2024), Arts. 7º, 11º, 18º e 19º da lei federal 9.6610/98, bem como o Requisição de Contratação, Termo de Referência e demais documentos constantes no protocolo nº 22.888.948-2, para a contratação da empresa ADETUR CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.768.438/0001-26, em caráter de exclusividade para o fornecimento de cota de apoio no 4º Circuito Gastronômico dos Campos Gerais, sob investimentos de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão pagos conforme documentos constantes no protocolo.

O valor será pago desde que atestadas cumpridas, as obrigações da Contratada.

O acompanhamento se dará por funcionário designado a fim de atestar a correta execução do objeto.

A seleção do fornecedor se deu no regime de execução da Empreitada Global.

I – Publique-se no Diário Oficial do Estado;

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

IRAPUAN CORTES SANTOS
Diretor-Presidente
VIAJE PARANA

122085/2024**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

Protocolo SID nº 22.659.689-5

O VIAJE PARANÁ, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Alameda Júlia da Costa, 64 – CEP 80.410-070, São Francisco – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 51.124.838/0001-90, neste ato representado pelo Diretor Presidente Irapuan Cortes Santos, CPF [REDACTED] 939.759-[REDACTED] ordenador de despesas, resolve conhecer e autorizar a contratação por inexigibilidade de processo licitatório, com fundamento no Art. 29, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações do Viaje (resolução 01/2024), Arts. 7º, 11º, 18º e 19º da lei federal 9.6610/98, bem como o Requisição de Contratação, Termo de Referência e demais documentos constantes no protocolo nº 22.659.689-5, para a contratação da empresa ASATUR PARAGUAY (Asociación Paraguaya de Agencias de Viajes y Empresas de Turismo), pessoa jurídica inscrita e registrada em Assunção no Paraguai com Registro Único de Contribuinte nº 80028242, em caráter de exclusividade para fornecimento de estande, piso e montagem, de 42m² para participação do Viaje Paraná na FITPAR, sob investimentos de R\$95.529,60 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos conforme documentos constantes no protocolo.

O valor será pago desde que atestadas cumpridas, as obrigações da Contratada.

O acompanhamento se dará por funcionário designado a fim de atestar a correta execução do objeto.

A seleção do fornecedor se deu no regime de execução da Empreitada Global.

I – Publique-se no Diário Oficial do Estado;

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

IRAPUAN CORTES SANTOS
Diretor-Presidente
VIAJE PARANA

122080/2024**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

Protocolo SID nº 22.915.720-5

O VIAJE PARANÁ, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Alameda Júlia da Costa, 64 – CEP 80.410-070, São Francisco – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 51.124.838/0001-90, neste ato representado pelo Diretor Presidente Irapuan Cortes Santos, CPF [REDACTED] 939.759-[REDACTED] ordenador de despesas, resolve conhecer e autorizar a contratação por inexigibilidade de processo licitatório, com fundamento no Art. 29, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações do Viaje (resolução 01/2024), Arts. 7º, 11º, 18º e 19º da lei federal 9.6610/98, bem como o Requisição de Contratação, Termo de Referência e demais documentos constantes no protocolo nº 22.915.720-5, para a contratação da empresa ASSISTEGUAI - Associação Assistencial de Guaíra, pessoa jurídica inscrita e registrada sob o CNPJ nº 75.564.462/0001-85, em caráter de exclusividade, para fornecimento de “Cota Prata” no evento XXX Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra-PR, sob investimentos de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos conforme documentos constantes no protocolo.

O valor será pago desde que atestadas cumpridas, as obrigações da Contratada.

O acompanhamento se dará por funcionário designado a fim de atestar a correta execução do objeto.

A seleção do fornecedor se deu no regime de execução da Empreitada Global.

I – Publique-se no Diário Oficial do Estado;

Curitiba, 18 de outubro de 2024.

IRAPUAN CORTES SANTOS
Diretor-Presidente
VIAJE PARANA

122110/2024